



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA n.º 007/01
(De autoria do Ver. Claudinei Luiz de Moraes e outros)

EMENDA n.º 014, à LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIQUETE

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 34, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte

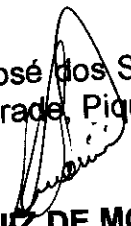
EMENDA:

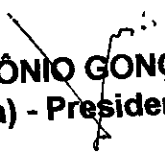
Artigo Único - O artigo 20 e seu parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Piquete, passa a ser redigido da seguinte forma:

"Artigo 20 - Os membros da Mesa serão eleitos para um mandato de um ano.

§ 2º - É permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição subsequente por apenas uma vez".

Edifício "Ver. José dos Santos Barbosa", Câmara Municipal de Piquete, Sala Seraphim Moreira de Andrade, Piquete, 05 de novembro de 2001.


CLAUDINEI LUIZ DE MORAES
1º Secretário


Dr. JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES
(Zé da Caixa) - Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos seis (06) dias do mês de novembro de dois mil e um (2001)


CELSON RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo